

Projeto de Lei nº 179/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4041 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que
especifica.

De autoria do vereador Carlos Renato Serotine

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições
legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta lei, fica denominada "Gerson Bäenninger" a Rua Projetada
12, compreendida entre as Ruas Projetadas 21 e 19, no Loteamento
Residencial Dr. Pedro Paschoal.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de
dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-
se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 08 de dezembro de 2009.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 08 de dezembro de 2009.

Ivanira A de Souza
Escrituraria
"Deus seja Louvado"